

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000 - e-mail: pmja@onda.com.br
Fone/Fax 475-1399 - 475-1530 JARDIM ALEGRE – PARANÁ

LEI Nº463/02

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A AJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre , Estado do Paraná aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jardim Alegre – A J A – sediada nesta cidade, SITO A PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, CNPJ. Nº78.065.869/0001-01

Art. 2º) – Fica igualmente, a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jardim Alegre - AJA - reconhecida como Órgão representativo dos funcionários Municipais, para todos os efeitos legais.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM ALEGRE, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2002


JOÃO NUNES VALÇO
PREFEITO MUNICIPAL